

CMI COPAM

Tobias Vieira

25 April 2022

Relatório de vistas

Taquaril Mineração SA - PACOPAM SLA 218/2020

No dia 25 de Março de 2022, na 85ª Reunião Ordinária da CMI do COPAM, o Conselheiro Tobias Vieira, representante da PROMUTUCA pediu vistas ao processo da Taquaril Mineração S.A. por se tratar de um processo que merecia uma análise prévia pelo conselheiro para averiguar a correta instrução do processo, assim como analisar se a licença pretendida não conflitava com outros processos de conservação do local objeto da atividade.

Antes mesmo da referida reunião da CMI o Sr. Tobias recebeu contato de vários membros da sociedade civil organizada, manifestando que o processo em questão infringia e afetava uma região prioritária para a conservação, assim como foi apresentado que a área estava em processo de tombamento para sua conservação e proteção.

Assim desde a solicitação de vistas ao processo, buscou-se avaliar os dados dispostos no SEI e analisar juntamente das várias instancias quais são os aspectos positivos e negativos do empreendimento e do processo pautado.

Foram analisador também os autos do processo de tombamento da serra do Curral, e os autos n.5058562-70.2021.8.12.024.

Este parecer contou com a contribuição do Instituto Cordilheira e Guaicuy que seguem anexo a este para melhor entendimento e debate.

Assim, o conselheiro elaborou este relatório breve com seus comentários e observações.

Segue:

Argumentação

O processo em questão foi avaliado principalmente em observância aos dados apontados no parecer único elaborado pela SUPRI.

Dentre os vários apontamentos nos pareceres do Guaicuy e Cordilheira que apontam falhas processuais, logo no início ao analisar o parecer pode-se identificar que o empreendimento em questão é um empreendimento Classe 6, com critério locacional 2, e que está sendo licenciado como LAC2, sendo em uma fase concomitante de Licença Prévia e Instalação concomitantemente, com validade de 6 anos.

Segundo a DN217/2017 empreendimentos Classe 6 com critério Locacional 2 devem ser licenciados com LAT - Licenciamento Ambiental Trifásico. Nota-se portanto um erro processual à interpretação do conselheiro.

Fica o questionamento: Qual é o embasamento legal que justifique favorecer a Taquaril em um processo concomitante, em vez do correto, claramente colocado na DN217, que é o processo trifásico?

Da serra do Curral

Seguindo a análise do processo a localidade do empreendimento é na integra a Serra do Curral. As serras, como muito bem colocado pelo Instituto Cordilheira, "são portadoras de importantes atributos da geobiodiversidade e de valores simbólicos, estéticos, paisagísticos, sociais, históricos e científicos.”.

Um empreendimento minerário ser licenciado em uma Serra que, é objeto de um processo de tombamento, reconhecidamente uma serra símbolo da região metropolitana de Belo Horizonte, assim como, é patrimônio visual, cultural e natural da região, mostra-se completamente infundado. Fica o questionamento: Será que Minas Gerais está mesmo em busca da sustentabilidade apresentada nos vários vídeos institucionais da SEMAD? Ou está caminhando em vias de direção ao desenvolvimento econômico a qualquer custo?

Licenças como esta são extremamente difíceis de serem reconhecidas como erradas, uma vez que a pressão econômica frente aos governos e aos cargos do estado acabam por dificultar o entendimento de todos em torno do tema e em torno da famosa e desejada sustentabilidade.

É muito difícil poder discutir, com estes que são pressionados, e falarmos do que é sustentabilidade, e falarmos do que deixaremos para as gerações futuras.

Pode parecer muito ideológico temas como estes, mas é uma reflexão que todos os conselheiros e técnicos devem fazer para se propor um projeto que suprimirá as gerações futuras de conhecer um patrimônio como a Serra do Curral, como ela existia a anos atrás.

É com muita tristeza que vejo este tipo de situação acontecer nas mais diversas instância da sociedade moderna. Onde reflexões como esta acabam por ser ridicularizada ou até mesmo desconsiderada por sempre terem à sua frente, as pressões política e econômica que fazem esquecer daquilo que não tem vós e vez, que são os animais, plantas, águas, criaturas, e a história.

Infelizmente alguns se esconderão atrás da fala “mas a serra já foi minerada no passado” e vão ainda assim continuar com o projeto pleiteado na CMI. O que não é errado. A serra do curral sim já foi minerada e lá estão as marcas da operação.

E se algo não acontecer para mudar o entendimento do poder público, assim como mudar o entendimento dos empresários que desejam seus lucros, em um futuro muito próximo não teremos mais a chance de discutir sobre a serra, teremos somente a chance de lembrar que ali existiu uma serra chamada Serra do Curral.

A serra do curral já tem o Tombo Provisório definido pela portaria IPHAN 444/2016 e 437/2018, além de ter em curso o tombamento estadual no CONEP, que em tese, a partir do protocolo no CONEP e área já deve ser considerada tombada.

O processo de tombamento da serra do curral motivou um TAC entre o MPMG e o IEPHA, onde prevê que o processo deverá ser submetido à votação até dia 24/08/2022 no CONEP, assim trazendo a definição do tombamento definitivamente.

Em apreciação aos dados no processo de tombamento, os mesmos reforçam o que foi dito anteriormente que atividades como esta colocam em ameaça o patrimônio cultural que precisa e deve ser preservado para as próximas gerações.

Da Declaração de conformidade do Nova Lima

Ainda em observação às inconformidades apresentadas pelo instituto Cordilheira, existem problemas graves quando a declaração de conformidade do Município de Nova Lima, onde um mesmo arquivo que foi utilizado em um processo anteriormente arquivado, pode ser utilizado novamente em um novo processo. A declaração de conformidade utilizada no processo anterior foi baseada em um projeto anteriormente apresentado. Não cabendo ou podendo ser utilizado em um processo à posteriori.

Entendo que um novo projeto é uma nova realidade, assim sendo necessário nova declaração de conformidade por parte da Pref. de Nova Lima.

Muitos pontos sensíveis foram apontados pelos pareceres dos institutos parceiros, que devem ser levados em consideração para debate no dia da reunião da CMI, onde os mesmos precisam ser respondidos na íntegra pela equipe da SUPPRI.

Assim segue os pareceres do Guaicuy e do Cordilheira para serem também respondidos e colocados para debate.

Conclusão

Durante a leitura de todos os apontamentos feitos pelos institutos parceiros, e durante vários e vários encontros com membros, amigos, moradores locais, representantes da região, nunca foi tão difícil redigir um relatório de vistas. Por uma situação completamente absurda, um parecer muito bem redigido mas contemplando um empreendimento, desconsiderando a beleza natural, desconsiderando o patrimônio natural.

Em momento nenhum quero atingir os técnicos responsáveis pela análise do processo, e sim levar uma sutil manifestação de que o procedimento adotado pela SEMAD não está correto, nem neste caso nem em vários com os quais nos deparamos aqui.

É difícil para este conselheiro entender e aceitar que um processo foi construído único exclusivamente olhando para os bens econômicos e motivações financeiras de um processo. Os grupos Minerários tem SIM sua importância, mas não podem passar por cima de tudo e todos. Passar por cima de um tombamento, passar por cima das pessoas que prezam pelo patrimônio, passar por cima do MPMG, passar por cima de tudo para conseguir gerar valor, gerar riqueza, gerar empregos e gerar lucro.

Não entendo por vezes, o. Esforço do poder público estadual em fazer estes atropelos. Mas é a estratégia deles, e isto tem q ser respeitado.

É público e notório a manifestação da sociedade civil organizada que somos terminantemente contra à estes tipos de projetos. Votamos favoráveis quando achamos que tem sustentabilidade e/ou traz ganho ambiental/social, mas precisamos separar àqueles que fazer bem e aqueles projetos que não fazem tanto bem assim como estão transvestidos.

Após todos os apontamentos feitos pelos relatórios de vistas;

Por entender que a sustentabilidade não está sendo levada em consideração no processo em questão;

Por entender que a serra do curral está em processo de tombamento para sua conservação e proteção e assim deve ser mantida;

Por entender que o processo tem falhas graves;

Por entender que precisamos lutar pela conservação de áreas estratégicas;

Por considerar que os pareceres do Cordilheira e do Guaicuy apontam pontos importantíssimos para o indeferimento do processo;

Por considerar o conteúdo dos autos n. 5058562-70.2021.8.12.024;

Este conselheiro conclui que existem vários pontos que justificam e levam este processo para o seu INDEFERIMENTO.

Ainda mais, é preciso um esforço tremendo para achar justificativa de se aprovar um processo como este, causando um dano irreparável à um patrimônio como a Serra do Curral.

Mesmo que trabalhemos incansavelmente para mitigar todos os impactos causados pela operação, utilizando de todas as técnicas existentes, não poderemos de forma alguma repor a serra do curral, ou reconstruí-la como ela é, ou era.

E vou além, caso a SEMAD opte por manter o processo em pauta e aprova-lo, que este dia, este processo, e esta manifestação fique registrada na história de forma bem clara que a PROMUTUCA e o Conselheiro TOBIAS VIEIRA foram completamente contrários a este empreendimento que ameaça a beleza natural, assim como suprimi das gerações futuras a oportunidade de conhecer a Serra do Curral.

Ainda em tempo, o que o Governador de Minas Gerais deveria fazer, é simplesmente decretar que a Serra do Curral será mais um Parque Estadual, uma área de proteção permanente, sem nenhuma possibilidade de atividades como a pleiteada neste momento.

Anexos

01 - Parecer de vistas do Instituto Cordilheiras

02 - Capa do parecer de Vistas do Instituto Cordilheiras com link para download dos documentos

03 - Medida cautelar autos n. 5058562-70.2021.8.12.024

04 - Parecer de Vistas Guaicuy